

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA - IFSC
CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL-RAU

**Chamada Interna n.º 03 do Edital n.º 01/2023-PGD Câmpus Jaraguá do Sul – Rau -
Seleção de servidores para participar do Programa de Gestão e Desempenho**

1. DO OBJETO

1.1 Esta chamada pública interna atende aos Termos do Edital n.º 01/2023-PGD Câmpus Jaraguá do Sul – Rau, da Direção-geral do IFSC Câmpus Jaraguá do Sul-Rau e a ele está atrelada de tal forma que o servidor que a ela se candidata submete-se a todas as disposições nele relacionadas para adesão ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) na modalidade de teletrabalho.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas disponibilizadas nesta chamada pública são as constantes no “Quadro de Vagas e Pré-requisitos”

2.2 No item “Quadro de vagas e pré-requisitos” seguem listadas as vagas existentes para cada setor, com o regime de teletrabalho a ser realizado e as macroatividades a serem desenvolvidas.

Quadro de Vagas e Pré-requisitos

Setor	Vagas Regime Integral	Vagas Regime Parcial	Pré-requisitos	Macroatividades a serem desenvolvidas em teletrabalho
Núcleo de Acessibilidade Educacional - NAE	-	1	Servidor estar lotado no setor onde a vaga foi ofertada	ATIVIDADES DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS (SIPAC, SIGRH, E-MAIL, ENTRE OUTROS); ATIVIDADES DE GESTÃO DA COORDENADORA DO SETOR; ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO; ELABORAÇÃO DE PARECERES PARA ATUALIZAÇÃO DE PPC'S RELACIONADOS À ACESSIBILIDADE; ELABORAÇÃO DE MANUAIS, GUIAS E INSTRUMENTOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL/PEDAGÓGICA OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS À COORDENAÇÃO DO NAE.
TOTAL	0	1		

3. DA CANDIDATURA

3.1 Para candidatura à vaga o servidor deve preencher o formulário eletrônico disponível através do link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/157553?lang=pt-BR> de acordo com o Cronograma (item 3.2) desta chamada. Não serão consideradas candidaturas realizadas por outro meio.

3.2 Cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação da Chamada e Inscrições	01/04/24 à 02/04/2024
Resultado Preliminar	03/04/24
Recursos	04/04/2024 à 08/04/2024
Resultado Final (Homologação)	10/04/2024
Assinaturas dos termos de Adesão	11/04/2024 à 12/04/2024
Emissão da portaria	Até 2 dias úteis do término do prazo para assinaturas dos termos de adesão
Início do PGD na modalidade teletrabalho	A partir da data constante na publicação da portaria

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os formulários submetidos serão analisados pela Direção-geral do Câmpus em conjunto com a Chefia imediata do servidor (quando esta não for ocupada pela própria Direção-geral) para fins de classificação dos servidores, caso o número de candidatos às vagas exceda o número de vagas existentes.

4.2 Para classificação, serão considerados os Critérios de Avaliação, conforme Anexo I.

4.3 O/a servidor/a é responsável por realizar o cálculo de sua pontuação e inserir no Formulário de Inscrição.

4.4 Em caso de empate, serão considerados os Critérios de Desempate, conforme Anexo I, para a Classificação Final.

4.5 Caso o número de inscritos homologados para cada setor/regime de execução seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, todos os candidatos com competência técnica serão classificados.

4.6 Os recursos ao resultado preliminar devem ser enviados à Direção-geral, conforme instruções do Edital e Cronograma disposto no item 3.2.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após resultado final desta Chamada, o servidor e a Chefia imediata deverão consolidar o Plano de trabalho mensal; o servidor deverá assinar o Termo de adesão e, em seguida, aguardar a publicação da portaria autorizativa para efetivamente iniciar a realização de suas atividades nessa modalidade.

5.2 O plano de trabalho será cadastrado em Plataforma Digital indicada pelo IFSC para registro e acompanhamento das atividades relacionadas no Plano de Trabalho.

5.3 As portarias de autorização ao servidor para adesão ao PGD derivadas desta chamada terão duração de seis meses, prorrogáveis por mais 6 meses após avaliação pela Chefia e Direção.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2024.

Delcio Luís Demarchi
Diretor Geral
Câmpus Jaraguá do Sul-Rau



ANEXO I

Pontuação para Classificação

Critério de Classificação	Documento comprobatório	Pontuação
Lotação onde a vaga foi ofertada	Portaria de lotação ou Declaração Emitida pela CGP.	1 ponto por mês de efetivo exercício no setor.
Total		

Critérios de desempate:

Em caso de empate na pontuação de classificação, terá preferência o Servidor na seguinte ordem:

- I. gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- II. pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- III. com maior tempo de exercício no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC);
- IV. com horário especial, nos termos dos parágrafos 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- V. quantidade de dependentes em idade escolar na mesma residência do servidor;
- VI. servidores que convivem com pessoas do grupo de risco para doenças infectocontagiosas